



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E MITRA DIOCEANA DE IMPERATRIZ, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. NOS TERMOS DA INEXIBILIDADE Nº 001/2022.

Ao(s) 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA. -, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 01.616.269/0001-60, endereço na Rua Cinco, s/n, Centro, cidade de Davinópolis, estado do Maranhão, CEP: 65.927-000, neste ato representada pelo(a) Sr. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 401.904.203-91e RG nº 1404530 SSP-MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Avenida Dr. Itamar Guará, nº2615, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA, MITRA DIOCEANA DE IMPERATRIZ- CNPJ nº. 12.084.745/0014-80, representado por RG nº 0598462722016-9 SESP-MA, residente e domiciliado à Rua Argentina, S/N, Jardim América, Imperatriz – MA, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 011/2022**, que tem como Contratação Imóvel Localizado na RUA DOM CESÁRIO; Nº 562; CENTRO; DAVINÓPOLIS - MA, para funcionamento das atividades da ESCOLA SANTO ANTÔNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando término da vigência do mesmo para o dia 06/01/2024, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

EXERCÍCIO:	2023
PODER:	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	FUNDO NACIONAL DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA
UNIDADE:	EDUCAÇÃO PARA TODOS
CLASF. PROGRAMÁTICA:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Tendo em vista análise do imóvel realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal, LOCATÁRIA do imóvel, e analisada as características bem como valores praticados no mercado imobiliário da região, fica mantido o aluguel inicial mensal em R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais), totalizando um valor anual de contrato em R\$36.360,00 (Trinta e seis mil, Trezentos e sessenta reais).

J. Maíseis Dias

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E. para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 06 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MITRA DIOCENA DE IMPERATRIZ
CNPJ nº. 12.084.745/0014-80

TESTEMUNHAS:

CPF:  60435659359

CPF: 
056802943-70